

Pregão Eletrônico 001/2020

Processo Administrativo 001/2020

Esclarecimentos

Descrição do Objeto: **Contratação de agência de viagens para prestação de serviços no âmbito corporativo de emissão e remarcação de passagens aéreas e rodoviárias nacionais e internacionais, intermediação de serviços de hospedagem nacional e internacional, locação de veículos nacional e internacional, contratação de eventos de pequeno, médio e grande porte nacionais e internacionais e transfer nacional e internacional, para atletas, funcionários entre outros, indicados pela CBTri, conforme demanda, para atender às necessidades da Confederação Brasileira de Triathlon, conforme descrito no presente Edital e seus anexos.**

Questionamento 1: O valor máximo de taxa de agenciamento para os itens que compõe a tabela A (os bilhetes aéreos, locações de veículos e hospedagem) é de inicialmente 0,287 por transação?

O valor máximo de remuneração para a execução de um evento será de R\$ 156,35 por evento executado?

Caso a resposta seja positiva, será aceita proposta com valores superiores a estes valores?

Questionamento 2: Fiquei com um receio na forma de cadastro por não estar muito habituado em pregões que tenha valores para eventos.

Esclarecimentos aos questionamentos 1 e 2:

O edital deverá ter seu preço em cota única, por conseguinte, a taxa de transação também será única para as duas tabelas. Isto é, o valor da taxa de transação cobrado será o mesmo tanto para os serviços descritos na Tabela A (bilhetes aéreos, locações de veículos e hospedagem) como para os descritos na Tabela B (eventos).

Com essa concepção, optamos por inserir no Edital 001/2020 o cálculo estimado da soma de ambas as tabelas (A e B) para que se chegue ao cálculo final da taxa de transação única (valor de referência).

Posto isto, NÃO serão aceitos valores superiores à taxa de transação final colocado como lance de referência. Os preços das tabelas poderão sofrer alterações conforme a necessidade e competitividade do licitante interessado, em colocar seu lance, para este pregão.

Questionamento 3: Por favor, informar qual a agência que assessora atualmente a CBTRI e o valor da taxa de agenciamento.

Esclarecimento ao questionamento 3:

No momento atual, a Confederação Brasileira de Triathlon – CBTri não dispõe de assessoramento de agência de viagens.

Quanto ao valor da taxa de agenciamento da última empresa contratada pela CBTri para os mesmos fins desse Edital, elucidamos o seguinte:

No processo realizado, ocorrido em 2017, o Edital foi baseado em valores unitários médios de cada item, estimados em pesquisas de mercado realizadas pela própria CBTri na época.

O Contrato teve como valor global a soma de cada tabela dos itens constantes no edital: passagens aéreas, hospedagens, locação de veículos sem motorista, locação de espaço para eventos, serviços de transfers.

Para melhor compreensão, segue abaixo uma das tabelas com valor unitário médio da empresa vencedora:

ITEM 1 – PASSAGENS AÉREAS

Item	Quantidade estimada	Valor unitário médio estimado da tarifa com a taxa de embarque (R\$)	Taxa (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Passagens nacionais	300	662,31*	-16,85	193.641,00
Passagens internacionais	200	4.785,66**	-86,64	939.764,00
Total estimado item 1 – passagens aéreas				1.133.405,00

Valores de REPASSE, estimados com base em pesquisa de mercado realizada pela CBTri. Trata-se apenas de estimativa, sendo repassado à agência o valor de cada passagem de fato adquirida.

De acordo com a tabela ITEM 1 – PASSAGENS AÉREAS do Contrato firmado com a empresa vencedora do certame em 2017, a agência aplicou descontos no campo de taxas sobre cada passagem aérea estimada.

Para este Edital (001/2020), está sendo proposto o pagamento de cada despesa (passagem aérea, hospedagem, locação de veículos sem motorista, locação de salas, etc) acrescentando o valor da Taxa de Transação única.

Vale lembrar que, nos termos exigidos no edital, os valores a serem ofertados pelas empresas participantes devem ser exequíveis. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Para todos os efeitos, este documento passa a integrar o Edital em referência.

Não ocorrendo quaisquer mudanças que possam afetar o caráter do objeto deste Edital, tampouco ferir a competitividade do certame, serão mantidas as datas inicialmente previstas no instrumento convocatório.

Brasília, 08 de outubro de 2020

JOEL SOUSA
Pregoeiro